## **ANEXO 3**

# **CONCEITOS UTILIZADOS E OUTRAS OBSERVAÇÕES**

#### Classificação das instituições por Porte

A classificação das instituições por porte é feita com base no ativo total ajustado¹ apresentado pelos bancos comerciais, bancos múltiplos e caixa econômica no mês de dezembro, com base nos seguintes critérios:

- 1) Relaciona-se a participação relativa do ativo total ajustado de cada instituição com a soma dos ativos totais ajustados de todas as instituições consideradas.
- As instituições cujo percentual de participação individual é superior a 15% são consideradas de grande porte e excluídas da amostra.
- 2) Toma-se a amostra dos demais bancos e os classificamos em ordem decrescente de suas participações individuais no total dos ativos dessa amostra e acumulamos essas participações.
- 3) Faz-se os cortes quando esse acumulado atinge 70%, 95% e 100% dos ativos dessa amostra;
- 4) As instituições que compõe a faixa de até 70%, inclusive, do montante de participação acumulada, também são consideradas de grande porte, juntamente com aquelas apuradas no item 1. As instituições que compõem a faixa acima de 70% até 95% são consideradas de médio porte. As que compõem a faixa acima de 95% até 100% são consideradas de pequeno porte.

Obs.: A metodologia utilizada para esta classificação foi desenvolvida para fins aos quais se propôs o presente relatório, não se tratando de critério institucional do Banco Central do Brasil.

## Conceito de Área Bancária

Composta pelas instituições capazes de participar do processo de criação de moeda na economia. Assim, serão incluídos no grupamento os Bancos Comerciais, Bancos Múltiplos (\*), as Caixas Econômicas e as Sociedades Cooperativas de Crédito.

(\*) - Para maior exatidão conceitual devem ser considerados somente os bancos múltiplos com carteira comercial.

## Conceitos de Participação Estrangeira

Denomina-se instituição financeira nacional com participação estrangeira às instituições que possuem participação direta e/ou indireta relevante, ou seja, entre 10% e 50% do capital votante.

Denomina-se instituição financeira nacional com controle estrangeiro às instituições que possuem participação direta e/ou indireta da maioria do capital votante.

Denomina-se instituição financeira estrangeira às instituições constituídas e sediadas no exterior com dependência ou filial no País.

## **Contas Cosif Utilizadas**

Patrimônio Líquido - 6.0.0.00.00-2 documento 4016 do Cosif Operações de Crédito - 1.6.0.0.00.00-1 documento 4016 do Cosif Depósitos - 4.1.0.00.00-7- Documento 4016 do Cosif Captação Externa - soma das contas 4.6.3.10.00-8, 4.6.3.20.00-5 e 4.3.5.00.00-0, para documento 4016 do Cosif (excluída a conta 4.6.3.20.00-5 a partir de 2005) Lucro líquido - conta 1.9.0.0.00-0 documento 4086 do Cosif

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ativo Total Ajustado é igual ao Total Geral do Ativo (conta Cosif 3.9.9.99.99-3) menos a Conta de Compensação (3.0.0.00.00-1) dos Balanços registrados no Cosif (documento 4016).